



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Moraes 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59.588-000
E-mail: contato@camarapedragrande.rn.gov.br

ATA DA 19ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DO ANO DE 2025

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h, na sede da Câmara Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, situada à Rua Prefeito Artur Moraes, nº 179, Centro, Pedra Grande/RN, reuniram-se os(as) vereadores(as): **Flávia Lima de Oliveira Araújo, Viviana Martins de Moraes, José Allesson Martins da Silva, Rubem Bergson Araújo Vital, Dayvson Rangel Macedo Lopes, Fábio Fideli Ferreira, Jair Martins Torres, Madson Erik Xavier Bezerra e Carlos Henrique Moraes da Silva**. A presidenta, vereadora **Flávia Lima**, informou ao Plenário que não houve inscrições para o uso da tribuna no Pequeno Expediente e, havendo número regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Pedra Grande, declarou aberta a presente sessão ordinária. A presidenta colocou em deliberação a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade a dispensa, e, em seguida, considerou aprovada a ata. Na sequência, solicitou ao vereador **Rangel Lopes** que procedesse à leitura da matéria do Expediente: Parecer da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** aos Projetos de Lei nº 017, 018, 019, 020, 021 e 022/2025, todos de autoria do Poder Executivo, encaminhado à Ordem do Dia. Passando para ordem do dia a Presidenta, em atenção ao art. 119, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN verificou quórum regimental para prosseguimento dos trabalhos. Em atenção a livro de escritos para uso da Tribuna, foi convidado a fazer uso da tribuna o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Pedro Henrique, **em que seu discurso** saudou a presidenta, os vereadores e todos os presentes, destacando que compareceu atendendo ao convite desta Casa Legislativa e reafirmou estar sempre à disposição para prestar esclarecimentos acerca dos projetos encaminhados pelo Poder Executivo. Informou que, na presente ocasião, veio tratar dos projetos que



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Moraes 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59.588-000
E-mail: contato@camarapedragrande.rn.gov.br

se encontram em pauta, ressaltando que a maior dúvida manifestada pelos vereadores refere-se ao **Projeto de Lei nº 020/2025**. O Prefeito explicou que o referido projeto trata de alteração em obras inicialmente previstas para a comunidade de Enxu Queimado, especificamente o **Mercado do Pescador** e o **Campo de Futebol**, cuja execução não pôde ser concluída em razão da impossibilidade de aquisição de terrenos adequados para tais finalidades. Relatou que o Executivo buscou, por todos os meios disponíveis, solucionar a questão fundiária, porém sem êxito. Acrescentou que, após diálogo com a população e com os vereadores desta Casa, identificou-se a necessidade de redirecionar o investimento para outras demandas da própria comunidade, destacando-se o **calçamento de diversas ruas**, bem como a **ampla reforma da antiga quadra**, a ser transformada em um espaço poliesportivo, contemplando **quadra de futsete, quadra de vôlei de areia** e demais melhorias. Ressaltou que tais intervenções ocorrerão dentro da mesma comunidade onde inicialmente seriam executadas as obras do Mercado do Pescado e do Campo de Futebol, garantindo que os recursos permaneçam destinados à localidade. O Prefeito salientou ainda a importância de ouvir a população e seus representantes, reconhecendo o papel fundamental dos vereadores na interlocução com a comunidade e na construção das decisões que atendam ao interesse coletivo. Dando continuidade aos trabalhos a Presidente passou para deliberação na ordem do dia, com os pareceres da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, referentes aos Projetos de Lei nº 018, 019, 020, 021 e 022 de 2025 de autoria do poder executivo, sendo o parecer ao PL nº 018/2025 colocado em votação e aprovado por unanimidade, o parecer ao PL nº 019/2025 colocado em votação e aprovado por unanimidade, o parecer ao PL nº 020/2025 colocado em votação e aprovado por sete à favor uma abstenção e um voto contra, os pareceres ao PL nº 021 e 022/2025 colocado em votação e ambos aprovado por



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Moraes 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59.588-000
E-mail: contato@camarapedragrande.rn.gov.br

unanimidade. Em ato contínuo, foram colocados em discussão os Projetos de Lei nº 018, 019, 020, 021 e 022 de 2025, de autoria do executivo, e sem manifestações, passaram à votação. O **Projeto de Lei nº 018/2025** de iniciativa do **Poder Executivo Municipal**, que **dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e revoga a Lei nº 378/2015. Aprovado por unanimidade o PL 018/2025.** Projeto de Lei nº 019/2025, de iniciativa do **Poder Executivo Municipal**, que **institui a Política Municipal de Promoção de Escolas Saudáveis no Município de Pedra Grande/RN**, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023**, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade o PL 019/2025.** Projeto de Lei nº 020/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que propõe a **alteração da Lei Municipal nº 514, de 18 de agosto de 2022**, a qual autorizou o Município de Pedra Grande/RN a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do **programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Aprovado por sete votos à favor e duas abstenções o PL 020/2025.** Projeto de Lei nº 021/2025, de iniciativa do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedra Grande/RN**, que visa **autorizar o Município a realizar a cessão onerosa de direitos creditórios tributários e não tributários, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado** em que o Município figure como credor. **Aprovado por unanimidade o PL 021/2025.** Projeto de Lei **Municipal nº 022/2025**, de iniciativa do **Chefe do Poder Executivo**, que visa regulamentar, no âmbito do Município de Pedra Grande/RN, os feriados municipais de natureza cívica e religiosa, observando o disposto na **Lei Federal nº 9.093/1995. Aprovado por unanimidade o PL 022/2025.** Não tendo existido mais matérias a serem deliberadas na ordem do dia, se passou as explicações



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59.588-000
E-mail: contato@camarapedragrande.rn.gov.br

peçoais. Nas explicações peçoais, usando da palavra, o vereador **Alleson Design** justificou sua abstenção no **Projeto de Lei nº 020/2025**, afirmando que, em seu entendimento, não ficaram suficientemente claras as mudanças propostas, especialmente no que diz respeito às demandas apresentadas pela população da comunidade de Enxu Queimado. O parlamentar destacou que considera fundamental que todas as alterações sejam plenamente compreendidas antes da deliberação final, a fim de garantir que o interesse da comunidade seja devidamente atendido. Em seguida, fazendo uso da palavra, a vereadora **Viviana Martins** apresentou suas explicações peçoais acerca do **Projeto de Lei nº 020/2025**. A parlamentar justificou sua **abstenção**, afirmando que compreende que o projeto busca atender aos interesses da comunidade de Enxu Queimado, porém, optou por não votar. Ressaltou que seu posicionamento tem como objetivo garantir o bem-estar e as necessidades da população local. Em seguida, o **Senhor Prefeito Municipal** retomou a palavra, reafirmando que as mudanças propostas no projeto foram construídas após amplo diálogo com a população e com os representantes desta Casa Legislativa. Destacou, mais uma vez, que o Executivo buscou ouvir atentamente as demandas da comunidade para que as decisões refletissem suas reais necessidades. Após a manifestação do Prefeito, o vereador **Alleson Desing** novamente pediu a palavra, afirmando que não havia sido devidamente informado acerca das mudanças apresentadas no **PL nº 020/2025**. Usando a palavra, a Senhora Presidente **Flávia Lima** ressaltou que as mudanças apresentadas no projeto foram de grande importância e construídas ouvindo sim os vereadores e os interessados da comunidade. A Presidente destacou, ainda, que o vereador **Alleson Desing** não tem participado dos debates e das audiências realizadas por esta Casa Legislativa, o que pode ter contribuído para a falta de conhecimento acerca das alterações. Após a fala da Presidente, o vereador **Alleson Desing** novamente solicitou o uso da palavra. Entretanto,



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59.588-000
E-mail: contato@camarapedragrande.rn.gov.br

conforme disposto no Regimento Interno, o parlamentar já havia utilizado seu tempo regimental nas Explicações Pessoais, não lhe sendo permitido novo pronunciamento. O vereador demonstrou insatisfação com a decisão, elevando o tom, motivo pelo qual a Presidente adotou as medidas necessárias para manter a ordem dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a presidenta declarou encerrada a presente sessão, convidando todos os nobres vereadores para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2025**, às 11h, no Plenário da Câmara Municipal.

Flávia Lima de Oliveira Araújo
Presidente

Carlos Henrique Morais Silva
1º Secretário